



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 072/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da **Sra. Aline Veronica Bandacheski**”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da **Sra. Aline Veronica Bandacheski**, portadora do RG n.º 14879450 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 002.037.961-79 e da Cédula Eleitoral de n.º n.º 024116761899, Zona “023”, Seção “0026”, servidora efetiva no cargo de **Técnico em Desenvolvimento Infantil, Classe “A”, Nível “05”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, matrícula n.º 1052 e matrícula n.º 70519, do órgão, trabalhando **4.668 dias, ou seja, 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias de contribuição**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 046/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 29 de maio de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Travessa dos Parecis,80 - 78.500-000 - Colider- MT - Fone/Fax (066) 3541 – 2580
previdenciadecolider@gmail.com